

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 894, DE 17/11/83  
Abre Créditos Suplementares.

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo artigo 5º, da Lei Municipal nº 1549, de 30 de novembro de 1982, (Lei Orçamentária), decreta:

Art. 1º - Ficam abertos à dotações do orçamento vigente os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no total de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros).

ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

07.02 - DOVSU/SERVIÇOS URBANOS

1060307 - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... Cr\$ 1.500.000,00

07.04 - DOVSU/SETOR DE VIACÃO E TRANSPORTE

1688534 - 3.1.2.0 - Material de Consumo ..... Cr\$ 300.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo 1º, serão cobertos com recursos provenientes de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no valor de Cr\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros), conforme abaixo se especifica:

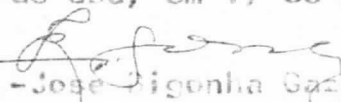
ÓRGÃO: 02 - EXECUTIVO MUNICIPAL

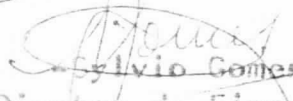
09.02 - DSBES/SETOR DE BEN-ESTAR SOCIAL

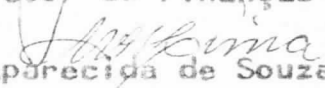
1582494 - 3.1.1.3 - Obrigações Patronais ..... Cr\$ 1.800.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, em 17 de novembro de 1983

  
-José Dionísia Gasolla-  
-Prefeito Municipal-

  
-Sylvio Gomes-  
-Diretor de Finanças-

  
-Maria Aporecida de Souza Lima-  
-Diretora de Administração-